

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIROS – 040.316.776-00

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como **CONTRATANTE**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugenópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 001.745.016-09 e do RG n° M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugenópolis/MG, e de outro lado, como contratada a **CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIROS**, com sede na Chácara da Figueira, S/N, Bairro Paca, Eugenópolis/MG, CEP 36.855-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.836.506/0001-96, representada pelo senhor **Carlos Roberto Silva Carneiros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº MG12.075.758, SSPMG, CPF nº 040.316.776-00, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº14, Bairro Pouso Alegre, Eugenópolis/MG nos termos do Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do **contrato nº 009/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1 – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de 1200 km (mil e duzentos quilômetros) sobre o total atualmente contratado de 9.065 km (nove mil e sessenta e cinco quilômetros), relativo à ROTA 006/2021, que se perfaz no importe de 2.895 (dois inteiros e oitocentos e noventa e cinco milésimos por cento) do valor total inicial do contrato, tendo em vista o surgimento de nova matrícula de aluno residente nas intermediações da referida rota.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Em face dos acréscimos constantes da cláusula primeira, o presente termo aditivo altera o quantitativo e valor dos serviços relativos à ROTA 006/2021, constante do item 6, do subitem 1.2 da clausula primeira do contrato nº 009/2022, passando este item ter a seguinte redação:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	UNIDADE	QUANTIDADE	<u>VLR UNITÁRIO</u>	VLR. TOTAL
6	ROTA 006/2021: EUGENÓPOLIS DESTINO:	SERV	10.265	6,50	66.722,50
	E.E. AMÉRICO LOPES e E. M. DEDINHO				
	MÁGICO e E.M. DONA CAROLINA MARTINS				
	ROTEIRO: BINHA FUMIAN > FAZENDA				
	NONO TEIXEIRA > CAMILO > COELHO				
	BASTOS > DESERTO > LAJINHA > COELHO				
	BASTOS. VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	IGUAL OU SUPERIOR A 14 PASSAGEIROS. KM/DIA: 52 KM DIÁRIOS				
	(COMPREENDENDO IDA E VOLTA) TURNO:				
	MATUTINO.				
	HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H00MIN.				
	HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H30MIN				



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

2.2 – O item 3.1 da clausula terceira do contrato passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 346.931,00 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais)**, sendo os valores unitários conforme estabelecido no item **1.2** da clausula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, relativo ao acréscimo de quantitativo do objeto relativo a ROTA 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de 01/06/2022, ficando vinculado ao contrato original, Contrato nº 009/2022, suas alterações e ao Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão Presencial SRP nº 032/2021, Edital nº 034/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao preço por quilômetro dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1°, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 01 de junho de 2022.			
Juarez Luiz Breijão PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS	Carlos Roberto Silva Carneiros CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIROS		
TESTEMUNHA 01: Assinatura:	TESTEMUNHA 02: ASSINATURA:		
NOME:	NOME:		
CPF:	CPF:		